

 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO</p> <p>Gabinete Ver. Maicon do Prado - PDT</p>	PEDIDO DE INDICAÇÃO: N° _____ 2023.
	AUTOR: Ver. Maicon do Prado
	ENTRADA: / / 2023.
	ENVIADO POR:
	RESPONDIDO: _____

Sr. Presidente

O Vereador que este subscreve requer a Vossa Excelência, nos termos regimentais, e após ouvido o Douto Plenário e se aprovado, que esta Casa solicite ao Executivo, e a secretaria responsável, que:

Solicito ao Prefeito do município de Osório Roger Caputi que, encaminhe um Projeto de Lei alterando a lei 2351/91 que dispõe do regime jurídico do município de Osório, para que se estipule um prazo de 5 anos, conforme orientação técnica do IGAM N° 10.794/23.

Ao analisarmos as legislações que tratam do mesmo tema na maioria dos municípios, citando como exemplos: Imbé, Porto Alegre, Esteio, Novo Hamburgo, São Leopoldo, Capão do Cipó, dentre outros, os legisladores preocuparam-se com os aspectos legais acima especificados e estipularam um tempo máximo de 5 (cinco) anos, para a aplicabilidade das vedações.

Deste modo, este Vereador preocupado com sua cidade e, cumprindo com seu papel, aguarda resposta quanto a este assunto.

Sala de Sessões, 26 de Maio de 2023

**Gabinete Ver. Maicon do Prado
Bancada do PDT**

AV. Jorge Dariva, 1211, Osório- RS- CEP: 95520-000- Cx: Postal 248- Fone:(051) 36634900



www.camaraosorio.rs.gov.br